

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [755ª](#) RP.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [34XX/2024](#)- Referenda as Deliberações [3399](#); [3400](#); [3446](#); [3447](#); [3448](#); [3449](#); [3450](#); [3451](#); [3452](#); [3453](#); [3454](#); [3455](#) e [3457](#) de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Inclusão no PCCS: Definição sobre qual metodologia a ser aplicada sobre as gratificações de escolaridade e avaliações de desempenho.
- 1.3 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuído na 755ª RP

F 15 /24 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

Distribuídos na 755ª RP

F 12 /24 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

F 980 /23 S. SANTOS DROGARIA EIRELI

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Dilcimar de Assis Martins

Distribuídos na 755ª RP

F 48 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

F 44 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese

Distribuídos na 755ª RP

F 41 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

F 92 /24 MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuídos na 755ª RP

F 42 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

F 4 /24 DROGARIA DO ADALTO LTDA

Redistribuído na 754ª RP

F 1362 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 755ª RP

F 47 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira

Distribuídos na 755ª RP

F 45 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

F 49 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Distribuídos na 755ª RP

F 1346 /23 J E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP

F 56 /24 CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALAES

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 755ª RP

F 50 /24 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI – ME

F 88 /24 MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

Redistribuído na 754ª

F 1231 /23 KING FARMA LTDA – (pedido de vista)

1.4 Processos distribuídos:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 134E /21

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CE 132E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 17E /22

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

CE 27E /22

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CE 137E /21

2 Palavra Livre:

3 Informações da Diretoria:

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3399/24 de 18 de março de 2024; nº 3400/24 de 18 de março de 2024, nº 3446/24 de 19 de abril de 2024, nº 3447/24 de 25 de abril de 2024, nº 3448/24 de 26 de abril de 2024, nº 3449/24 de 26 de abril de 2024, nº 3450/24 de 26 de abril de 2024, nº 3451/24 de 29 de abril de 2024, nº 3452/24 de 03 de maio de 2024, nº 3453/24 de 03 de maio de 2024, nº 3454/24 de 03 de maio de 2024, nº 3455/24 de 03 de maio de 2024 e nº 3457/24 de 09 de maio de 2024”.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3399/24 de 18 de março de 2024,
- Deliberação nº 3400/24 de 18 de março de 2024,
- Deliberação nº 3446/24 de 19 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3447/24 de 25 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3448/24 de 26 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3449/24 de 26 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3450/24 de 26 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3451/24 de 29 de abril de 2024,
- Deliberação nº 3452/24 de 03 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3453/24 de 03 de maio de 2024
- Deliberação nº 3454/24 de 03 de maio de 2024
- Deliberação nº 3455/24 de 03 de maio de 2024 e
- Deliberação nº 3457/24 de 09 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3399/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

⋮

01 1931/07 – Patrícia dos Santos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3400/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos: **Em virtude de sentença judicial:**

01 00185/01 – Samia Texeira da Silva

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3446/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0029/24 – Catia Rodrigues de Oliveira

02 0747/24 – Tatiane Carvalho Gil

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01 1241/24 – Jessica da Silva Rodrigues

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 2629/12 – Marcela Cabral da Silva

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3448/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 1184/24 – Jéssica Gomes Garcia Kloh

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 2729/17 – Carina Santos da Costa Sampaio

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 1405/24 – Beatriz Fonseca de Mello Francisco

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3449/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0855/01 – Fávia Alzira Lourenço dos Santos Escobar
02	0154/06 – Klebea Moreira Carvalho
03	1008/09 – Raquel Marques de Azevedo
04	0050/20 – Jéssica Cristina Pimenta dos Santos
05	1014/23 – Caroline Volpe da Cruz

Total: 05 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0639/24 – Jeditelcio Inacio (Transferida para o CRF-SC)
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	3126/21 – Geiza de Souza Conceição
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de Transferência:

01 0656/20 – Suzana Silva de Almeida Lozano (Transferida para o CRF-AM)

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3451/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 1029/24 – Michelle da Silva Pimenta Queiroz

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3452/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1191/13 – Daiana Oliveira Reis Santos
02	2812/22 – Joyce da Silva Almeida Diocleciano
03	4074/22 – Gilberto Silva Figueira
04	4217/22 – Maria Carolina de Carvalho Ramada
05	4303/22 – Barbara Brasil Mattiello
06	4309/22 – Samuel de Souza Silva
07	0050/23 – Guilherme Santos Coelho Leal
08	0252/23 – Luana de Fátima de Souza Silva Rodrigues
09	0311/23 – Thais da Silva Santos Guimarães
10	0513/23 – Thaysa Carvalho Fortes
11	0953/23 – Natália Ferreira Lopes
12	1046/23 – Luana de Oliveira Gonzales Dias
13	1815/23 – Matheus Soares da Silva
14	2235/23 – Anielen da Conceição Costa Alencar
15	3433/23 – Camyla Nunes e Silva
16	3437/23 – Wesley Santana Freitas
17	3963/23 – Erica de Sousa Mendes
18	3978/23 – Glaisiele Gomes Viana
19	0848/24 – Franciele Miranda Marins Freitas
20	1215/24 – Felipe de Souza da Costa
21	1474/24 – Thiago Pimenta de Oliveira
22	1504/24 – Carla Pontes Passos Caetano

Total: 22 profissionais.

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	0657/24 – Solange Maria da Silva Cardoso
02	1295/24 – Mariana de Barros Quintslr
03	1452/24 – Virginia de Castro Rodrigues
04	1462/24 – Felipe Marrocos Costa
05	1510/24 – Fabricio Figueiredo de Farias
06	15009/24 – Matheus da Silva Pereira

Total: 06 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	1471/24 – Daniel Pagano Magalhães
02	1503/24 – Franciele Cardozo Coan

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	1797/17 – Mariana Rangel Tuma
----	-------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0719/98 – Helton Silva Tinoco de Carvalho
02	0875/09 – Keila Rodrigues Nacif
03	1644/17 – Daniela Rodrigues de Oliveira
04	0372/20 – Cintia de Castro Severiano
05	0455/21 – Luana Pessanha Pequeno Cunha

Total: 05 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	0151/00 – Gabriele Vitoria de Souza Benevides
02	0416/24 – Maria Vitoria Imaculada Marques de Oliveira
03	0782/24 – Myrna Santos Saul Dantas
04	1288/24 – Maria Rosa da Silva Gomes

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

05	1368/24 – Irys Pinto Guimaraes Sacramento
06	1378/24 – Luana de Sá Rodrigues Maia
07	1465/24 – Yandra Karinne Gonçalves Camera
08	1480/24 – Cintia da Silva Mallet Cunha
09	1495/24 – Milton de Castro Souza
10	1501/24 – Erika Bartolomeu Ferreira
11	1502/24 – Karine Silva de Almeida Santos
12	1515/24 – Juçara Lima Rodrigues da Silva
13	15102/24 – Maria Eduarda Ferreira Nunes
14	15118/24 – Lidia da Silva Lima
15	15106/24 – Gabriele Titoneli Tavares
16	15136/24 – Camila Martins Nunes
17	15148/24 – Lizania da Costa Machado

Total: 17 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1369/24 – Luiz Felipe Oliveira Licker Vargas
02	1394/24 – Beatriz Moura do Nascimento
03	1396/24 – Karina Rosa Couto Machado
04	1400/24 – Vitória Bezerra da Silva
05	1450/24 – Karina Ribeiro dos Santos
06	1475/24 – Juliana Pereira de Souza

Total: 06 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1268/21 – Aiana da Costa Martins
----	----------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3453/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0096/08 – Thaisa Fernandes Baltazar |
| 02 | 1064/13 – Moizes Batista Ferreira Junior |

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0447/23 – Maria Sheila do Nascimento (Transferida para o CRF-AL) |
|----|--|

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|-------------------------------|
| 01 | 2854/21 – Lais Miranda Alves |
| 02 | 1811/22 – Aline Maia Pessanha |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3457/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 1860/20 – Amanda Bezerra Correa

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3447/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1. 963/24 DE PAULA PHARMA LTDA
2. 1522/24 MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Total: 02 firmas

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3450/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- | | |
|------------|---------------------------------------|
| 1. 1433/24 | DROGARIA H&P PHARMA DO ROCHA LTDA. |
| 2. 1435/24 | DROGARIA PORTILHO LTDA. |
| 3. 1340/24 | VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. |
| 4. 1445/24 | DROGARIA BEMVIVER DE GUAPIMIRIM LTDA. |
| 5. 1468/24 | DUARTE LIMA DROGARIA LTDA. |

Total: 05 firmas

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3454/2024

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1.	150/94	DROGARIA PROGRESSO DO WONA LTDA
2.	75/24	MILIFARMA MEDICAMENTOS LTDA
3.	351/24	BRUNA MARIA MAGALHAES DA SILVA FARIA
4.	448/24	DROGARIA XAVIER LTDA
5.	1068/24	JPA SANTOS FARMACIA LTDA
6.	1136/24	L F FARMA LTDA
7.	1345/24	DIAGNOSE LABORATORIO LTDA
8.	1346/24	DIAGNOSE LABORATORIO LTDA
9.	1382/24	PIAU FARMA LTDA
10.	1383/24	VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
11.	1426/24	SANSIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12.	1451/24	DROGARIA AZUL SAÚDE LTDA.
13.	1494/24	DROGARIA IRMAOS FREITAS LTDA
14.	1482/24	DROGARIA BCF FARMA LTDA.
15.	1483/24	DROGARIA E PERFUMARIA MARCOS DE MACEDO LTDA.
16.	1497/24	DROGARIA NOVA DE LUCAS LTDA
17.	1517/24	DROGARIA MIRANTE DA PEDREIRA LTDA.
18.	15188/24	MUNICÍPIO DE MARICÁ

Total: 18 firmas

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Reabertura

1. 3107/20 PRONTOLABOR LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA

Total: 01 firma

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

756ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 29 de Maio de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3455/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

- | | |
|------------|---|
| 1. 330/92 | REZENDE E KELLER LTDA |
| 2. 2036/17 | HUMANNA MEDICAL LTDA |
| 3. 3219/21 | DROGARIA E PERFUMARIA RIO GOIAS LTDA |
| 4. 1133/23 | DROGARIA MIRAFARMA DE VILA DOS TELES LTDA |

Total: 4 firmas

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício



- 1 Ata da 755ª Reunião Plenária Ordinária Itinerante do Conselho Regional de Farmácia
2 do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte
3 e quatro.
- 4 Às 13h38min (treze horas e trinta e oito minutos) do dia oito de maio de dois mil e vinte e
5 quatro, realizada na UNIG - Av. Abílio Augusto Távora, 2134, Nova Iguaçu – RJ e por
6 meio da plataforma virtual GoogleMeet (www.meet.google.com), com a participação
7 dos Conselheiros Efetivos, Luzimar Gualter Pessanha, Presidente em exercício,
8 Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral,
9 Dayllon Ruan Macedo de Siqueira, Dilcimar de Assis Martins, Fabiana Sousa Pugliese,
10 Lucas Ramos Ribeiro, Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira, Tânia Maria
11 Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores, Talita Barbosa Gomes, Alex Sandro Rodrigues
12 Baiense, Conselheiros Federais efetivo e suplente respectivamente, do Superintendente,
13 Marcos Antonio dos Santos Alves; dos assessores, Alexandre Moreira Melilo, Igor Solter
14 Gadaleta, Antonio José Marconi da Silva, Jaime Teixeira da Silva Neto, Aline Coppola
15 Napp e dos colaboradores, Marcos de Castro Martins da Silva, Patricia Maria dos Santos
16 Silva, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Mayara Batista Padilha Santos, Wagner
17 Nascimento Guimarães e convidados, cujas confirmações de presença se dão por livro
18 de presença e por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,
19 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário
20 do CRF-RJ para realizar sua 755ª Reunião Plenária Ordinária Itinerante. A Presidente
21 em exercício informa que não houve comunicação de ausência. Passando à pauta
22 estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: Leitura da ata da 754ª Reunião
23 Plenária: aprovada por unanimidade pelo Plenário. A Presidente em exercício solicita
24 inclusão de pauta do item 1.5, o que é aceito pelo Plenário, e prossegue. **1 Ordem do**
25 **dia: 1.2 - Deliberação 3456/24 - Referenda as Deliberações, 3407, 3408, 3409,**
26 **3412,3413, 3416, 3419, 3420, 3421, 3422, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434,**
27 **3435,3441, 3442, 3443, 3444 e 3445 de 2024 - A provação e cancelamento de**
28 **processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;** aprovado por
29 unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Relatório da Comissão de Assistência Profissional –**
30 **Processo Geral: O- 4649/23:** aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.4 - Relatório da**
31 **Comissão de Assistência Profissional – Processo Geral: O- 4687/23:** aprovado por
32 unanimidade pelo Plenário. **1.5 – Reativação do cargo de motorista do CRF-RJ:**
33 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.6 - Apresentação sobre Dúvidas referentes**
34 **ao Serviço de Fiscalização e ao Serviço de Registro:** Apresentado pelas
35 Farmacêuticas Fiscais do CRF-RJ, Mayara Batista Padilha Santos e Gabriella Gonçalves
36 Sotelo Ramis. **1.7 - Processos para parecer do relator designado: Relator (a):**
37 **Alexandra Gomes Mendonça:** F 1399/23 DROGARIAS PACHECO S/A:
38 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Dayllon**
39 **Ruan Macedo de Siqueira:** F 1398 /23 ONE DAY CLÍNICA CIRURGICA:
40 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Dilcimar**
41 **de Assis Martins:** F 1397 /23 UNIMED RIO EMPREEND MEDICOS
42 HOSPITALARES LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
43 Plenário. **Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese:** F 1393 /23 DROGARIA UNIAO J&E
44 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**
45 **Lucas Ramos Ribeiro:** F 1390 /23 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da
46 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:**
47 F 1384 /23 DROGARIA CASAL DA TAQUARA LTDA: indeferimento da
48 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Matheus Rodrigues dos**
49 **Reis Del Penho Pereira:** F 1382 /23 DROGARIA UNICA FARMA LTDA:



50 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do Plenário. **Relator (a): Tânia**
51 **Maria Lemos Mouço:** F 1355 /23 DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI:
52 Deferido, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das**
53 **Dores:** F 1342 /23 - DROGARIA GOUVEA FARMA LTDA: Indeferimento da defesa,
54 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **2 Palavra Livre:** O convidado Leonardo
55 Légora, Presidente do SINFAERJ – Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de
56 Janeiro, informa que o CCT – Convenção Coletiva do Trabalho Norte e Noroeste
57 Fluminense está assinada e convoca a todos os colegas de trabalho a se engajarem em
58 prol dessa conquista. Dr. Leonardo discorre sobre a abrangência do SINFAERJ e de
59 alguns sindicatos patronais. O Conselheiro Dilcilmar agradece a oportunidade dada pela
60 UNIG. Parabeniza o Conselheiro Lucas pela apresentação da Comissão de Assistência
61 Profissional. Parabeniza Marcos Alves e as farmacêuticas fiscais do CRF-RJ, Mayara e
62 Gabriella pela apresentação. Fala sobre a importância do uso racional de medicamentos
63 e solicita aos colegas de profissão que se engajem cada vez mais na missão de
64 conscientização do uso racional de medicamentos. O Conselheiro Dayllon agradece o
65 espaço cedido pela UNIG e a todos os presentes. Comunica que o CRF-RJ está
66 engajado na campanha de doação para os desabrigados do Rio Grande do Sul e solicita
67 aos profissionais farmacêuticos que ajudem os colegas dessa região. O Conselheiro
68 Matheus parabeniza a Presidente em exercício por criar o Grupo Técnico à Pessoa com
69 Deficiência e pela criação do Grupo Técnico de pais e mães atípicos, pela campanha do
70 uso racional de medicamentos e ressalta a necessidade de dar atenção aos
71 acontecimentos de violência que assolam os estabelecimentos farmacêuticos de todo
72 país. Finaliza parabenizando a Conselheira Fabiana Pugliese, coordenadora do curso de
73 Farmácia da UNIG e agradece a instituição pela oportunidade dada para a realização da
74 Plenária Itinerante. A Conselheira Fabiana agradece a Presidente em exercício Luzimar,
75 ao Presidente licenciado Camilo, a UNIG por ter aberto as portas à Plenária Itinerante do
76 CRF-RJ e fala sobre o 1º Fórum dos Farmacêuticos Sindicalistas, convidando a todos os
77 colegas fiscais a participarem. Agradece a presença do Presidente do SINFAERJ,
78 Leonardo Légora e ao Alex Baiense. Ressalta a importância de estarem estreitando os
79 laços entre farmacêuticos e Sindicato. Agradece a coordenação do Estética in Rio, aos
80 amigos farmacêuticos, aos acadêmicos da Baixada, aos Conselheiros e encerra falando
81 sobre a importância do descarte de medicamentos, logística reversa, pois é um tema de
82 muita importância, o qual a mesma vem abordando desde 2016. Cita sua participação na
83 live de Santa Catarina – SC, sobre o uso racional de medicamentos, juntamente com
84 Saralí, Conselheira Federal e com Ana Paula Conselheira regional de Santa Catarina,
85 com a presença do Presidente o CFF, Walter Jorge. Solicita a realização de uma live,
86 com o objetivo de debater a responsabilidade e o gerenciamento do descarte de
87 medicamentos. O Conselheiro Lucas ressalta a importância da criação do Grupo Técnico
88 de Vacinação que objetiva, além de aprimorar conhecimentos, conscientizar a
89 importância do papel do farmacêutico no serviço de vacinação. Informa que já está sendo
90 traçadas estratégias e que já tem agendado visita à FIOCRUZ. Parabeniza o Grupo
91 Técnico de Fiscalização de Prescrição de Receitas Legíveis e a realização da reunião
92 com o Presidente do CREMERJ. Parabeniza a Presidente em exercício Luzimar pelos
93 avanços dos projetos do CRF-RJ, dando continuidade ao trabalho do Presidente
94 licenciado Camilo. Reforça a importância da campanha do uso racional de medicamentos
95 e parabeniza o evento de lançamento da campanha realizado no Cristo Redentor. O
96 Conselheiro Federal suplente Alex Baiense parabeniza a Conselheira Fabiana pela
97 iniciativa, ao Presidente licenciado Camilo pelo projeto de Plenárias Itinerantes e a
98 Presidente e exercício por executá-lo. Reforça a importância do projeto de Plenária
99 Itinerante para que futuros farmacêuticos comecem a conhecer a profissão. Agradece a



100 UNIG por ter aberto as portas ao projeto e por permitir todo diálogo democrático. A
101 tesoureira Alexandra agradece a participação de todos em especial Josaphat, aos alunos
102 da UNIG e aos colegas de profissão e reforça que só pedir, não gera o alcance dos
103 objetivos, por isso, é de suma importância unirem-se para que a profissão farmacêutica
104 cresça cada vez mais, ou seja, é preciso participar. Finaliza agradecendo as
105 farmacêuticas fiscais do CRF-RJ, lembrando a importância do trabalho de fiscalização e
106 orientação prestadas por elas. O Secretário-Geral Marcelo, agradece a todos os
107 presentes e aos que estão acompanhando online. Fala sobre o projeto CRF-RJ em casa,
108 no qual o farmacêutico poderá consultar seu protocolo de qualquer lugar entre tantas
109 outras possibilidades e pede paciência devido ao momento de troca de sistemas que está
110 gerando dificuldades no atendimento do CRF-RJ. Agradece a conselheira Fabiana e a
111 UNIG e convida a todos para a próxima Plenária. **3. Informações da Diretoria:** A
112 Presidente em exercício informa os itens a seguir: Que no dia 24 de abril, juntamente
113 como assessor jurídico Antônio Marconi, compareceram à DEAM de Caxias para
114 esclarecimento do fato ocorrido que envolve uma farmacêutica que foi conduzida à
115 DEAM, por se recusar a vender medicamentos com receita vencida. Expressa sua
116 solidariedade à colega de profissão e diz que está no aguardo da conclusão do processo.
117 No dia 25 de abril houve uma reunião com o Presidente do CREMERJ, Walter Palis, na
118 qual foi criada uma parceria através de um termo que será assinado pelo CRF-RJ e pelo
119 CREMERJ com a finalidade de cumprir a Lei 5.991/73, juntamente com a Lei Estadual
120 10.292/24 com o objetivo de coibir a emissão de receitas não legíveis e agradece a
121 parceria. Informa que no dia 30 de abril aconteceu uma ação social em Duque de Caxias
122 com o apoio da MedLevensohn que sempre apoia às ações do CRF-RJ, fornecendo os
123 testes a população. E a farmacêutica Thatiana Estef que sempre está presente auxiliando
124 nas ações sociais. Informa que no dia 02 desse mês a diretoria do CRF-RJ participou do
125 1º Fórum de Valorização Farmacêutica a convite do professor Lásaro Stephanelli e
126 agradece o ao professor e aos participantes da UNIGRANRIO. Ressalta a importância da
127 campanha do uso consciente de medicamentos, a qual é uma iniciativa conjunta com
128 todos os CRF's do Brasil. Agradece ao Presidente do CFF Walter João, que teve uma
129 participação visionária na campanha, ao Padre Omar que esteve presente no evento de
130 lançamento da campanha realizado no Cristo Redentor. E finaliza solicitando a todos os
131 colegas farmacêuticos, aos colegas da área da saúde que unam-se para ajudar a
132 população do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais
133 desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 17h35min (dezessete horas
134 e trinta e cinco minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que
135 secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será
136 assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, oito de maio de dois mil e
137 vinte e quatro. *****
138 *****

Luzimar Gualter Pessanha – Presidente em Exercício -	
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira -	
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -	
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –	
Dilcimar de Assis Martins –	
Fabiana Sousa Pugliese -	
Lucas Ramos Ribeiro -	
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho -	
Tania Maria Lemos Mouço –	
Thiago Lopes das Dores –	